PORTARIA N° 628, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme a Portaria nº 650/2025, de 29 de agosto de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR o servidor **ZAIRES MORAES DE MOURA,** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, para a função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, o sobredito servidor por apresentar limitações funcionais incompatíveis com atividades que exijam força ou esforço físico intenso, foi indicado que realize atividades compatíveis com a sua limitação física, preferencialmente de natureza administrativa.

Art. 2º - Continuará a receber a percepção do adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento base do município de Missal, pelo exercício do trabalho insalubre.

Art. 3º - A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal